



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 222

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), complementar a seguinte dotação orçamentária.

271-8.88.4- 28.000,00

Artº 2º)- Para fazer face ao crédito acima, é feita a seguinte anulação parcial.

231-8.89.3- 28.000,00

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da conceição, 7 de dezembro de 1.964

Acácio Tessari

Acácio Tessari

Prefeito Municipal